



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 3464 /2024

Autoriza o acréscimo e a inclusão de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 111.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e a inclusão de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente a contribuições às entidades a seguir especificadas, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, ensino de música, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.	110.000,00
Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social - Ubuntu	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	33.000,00

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.02.13.392.0018.0047 - TRANSF. FINANC. À BANDA MUSICAL DE OURO FINO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	672	2.501.000.0000.070.000	78.000,00
02.09.02.13.392.0018.0059 - TRANSF. FINANC. ASSOC. CULTURAL, ESPORT., EDUC. E SOCIAL - UBUNTU			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	824	2.501.000.0000.070.000	33.000,00
TOTAL			111.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	111.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 24 de abril de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Recebi em
24/04/24
Ana Carolina
15:07



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 24 de Abril de 2024.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à Vossa Excelência e a seus Pares o apenso Projeto de Lei para autorizar a inclusão e o acréscimo de contribuições na Lei de Subvenções, assim como a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R\$ 111.000,00 para transferência financeira à Associação Banda Musical Ouro Fino e Associação Cultural, Esportiva, Educacional e Social Ubuntu.

As razões pela necessidade do repasse a estas instituições se encontram em documento anexo, que integra esta justificativa.

O artigo 3º esclarece que a aberturado crédito decorre de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023.

Pelos justos motivos apresentados, submetemos à apreciação dos Nobres Edis, solicitando a aprovação do presente Projeto de Lei pelo fato da administração precisar tomar as medidas pertinentes e necessárias para o início do projeto.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Aparecido Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG

PL 9-2024 Banda Musical e Ubuntu

De <consultoria@ourofino.mg.gov.br>
Para Procuradoria of <procuradoria.of@ourofino.mg.gov.br>, Contabilidade PMOF
<contabilidade@ourofino.mg.gov.br>
Data 2024-04-23 09:39



PL 9-2024 Contribuições CS-S Banda Musical e Ubuntu.docx (~36 KB)

Bom dia,

Conforme solicitações abaixo, segue em anexo o projeto de lei de contribuições e crédito suplementar para a Banda Musical e Ubuntu.

Subvenção Escola de Música 

De cultura@ourofino.mg.gov.br em 2024-04-22 10:22

Detalhes Texto simples

Bom dia Renato!

Venho por meio deste pedir subvenção no valor de 78.000,00 para a Escola de Música de Ouro Fino.

Este valor será destinado a **Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF** CNPJ: 18.387.785/0001-62 para pagamentos de professores de música e custeio para manutenção de instrumentos, iniciando no mês de maio de 2024 e finalizando em dezembro de 2024.

Afirmo a importância da Escola de Música de Ouro Fino, situada na Casa Café com Leite, para o cenário cultural de nossa cidade, com aulas diárias de variados instrumentos musicais, e hoje com mais de 200 alunos inscritos.

Att,

Camila Apocalypse Rossi
Chefe Divisão de Turismo e Cultura

Subvenção IV Festival Integrado de Capoeira 

De cultura@ourofino.mg.gov.br em 2024-04-22 10:39

Detalhes Texto simples

Bom dia Renato

Venho através deste solicitar subvenção de 33.000,00 para a realização do **IV Festival Integrado de Capoeira**, a realizar-se no Mês da Consciência Negra pela **Associação Cultural Cultural, Esportiva, Educacional E Social - Ubuntu**, CNPJ 45.160.731/0001-32 representada por Carlos Rufino de Carvalho, CPF 969.963.581-91.

Justificativa: Este evento tornou parte do calendário da cidade lei: 3167/2.024.

Att,

Camila Apocalypse Rossi
Chefe Divisão de Turismo e Cultura

Att.,

Renato